



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo



**Contrato Administrativo nº 011.011/2023**  
**Processo Administrativo nº 0301011/2023**  
**Dispensa de Licitação nº A011/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, Sr.<sup>a</sup> Margarida Correa de Santana, portadora RG nº 5.719.527-4 e do CPF: nº 836.021.353-49 e de seu procurador, o Sr.<sup>a</sup> Izabel Correa Barros, portadora do CPF: 836.021.353-49, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Da Dispensa de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A011/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

#### Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação de localizado à Rua João Pessoa, c/nº, centro, São João dos Patos - MA, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Projeto SEMEAR de São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

#### Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

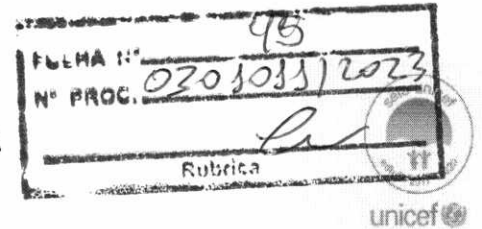
CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **R\$ 907,00 (Novecentos e sete reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG:0494-4 C/C: 0068897-5, Banco: Bradesco.**

**Da Forma de Pagamento**

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

**Da Dotação Orçamentária**

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.003.2088.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Das Obrigações do Locador**

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

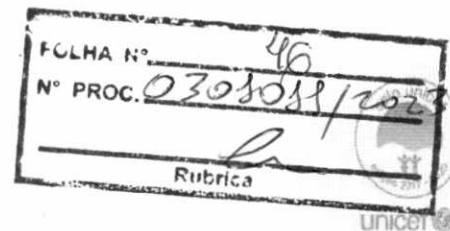
**Das Obrigações do Locatário**

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:

- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo



- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

**Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

**Da Rescindibilidade:**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 47  
Nº PROC. 03090112023  
Rubrica



- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

**Da Legislação Aplicável:**

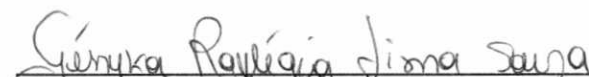
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**Do Fórum de Eleição:**

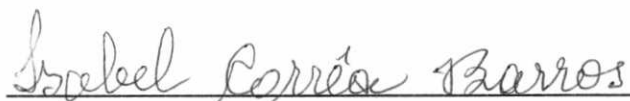
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Géssyka Raflégia Lima Sousa

LOCATÁRIO



Margarida Correa de Santana  
CPF nº 075.955.598-20

LOCADOR

Izabel Correa Barros  
CPF: 836.021.053-49  
REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo



FOLHA N° 48  
N° PROC. 0301031203  
Rubrica  
unicef

Testemunhas:

- 3) Elvira Silveira Cavalcante Lisboa  
CPF: 931.557.603-97
- 4) Dirceci Francisco Costa de Almeida  
CPF: 038.556.643-31



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo

FOLHA N° 49  
N° PROC. 0301011/2023  
Rubrica

Unicef

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA e Margarida Correa de Santana, conforme se segue:

### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Rayanna Rafaela Lima Sousa da Rosa  
FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Compras

### REFERENTE:

Contrato Administrativo nº 011.011/2023  
Processo Administrativo nº 0301011/2023  
Dispensa de Licitação nº A011/2023

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado à Rua João Pessoa, c/nº, centro, São João dos Patos - MA, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Projeto SEMEAR de São João dos Patos/MA

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 50  
Nº PROC. 0301011/2023  
Rubrica



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. Dispensa de Licitação nº A011/2023 – Processo Administrativo nº 0301011/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Margarida Correa de Santana, inscrito CPF: 075.955.598-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Projeto SEMEAR I, no Município de São João dos Patos – MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.003.2088.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.



FOLHA Nº 51  
Nº PROC. 0301033/2023  
Rubrica

### ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....   | 6  |
| PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 .....                          | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....   | 7  |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 .....   | 7  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....  | 7  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP. ....  | 7  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP. ....  | 16 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP. ....  | 19 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP. ....  | 21 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP. ....  | 23 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023 .....  | 24 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 .....                                       | 24 |
| TERMO DE LIBERAÇÃO .....   | 25 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....  | 25 |
| ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 .....  | 25 |
| ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023 .....   | 26 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....  | 28 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS .....  | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 32 |
| PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022 .....   | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....  | 32 |
| CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12 .....   | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 33 |
| ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC .....                 | 33 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....                                     | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 34 |



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. Dispensa de Licitação nº A010/2023 -Processo Administrativo nº 0301010/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Jurídica Colégio Valmar, inscrita no CNPJ nº 07.624.752.0001-72, OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Polo da EaD UAB (Universidade Aberta do Brasil). VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.1222003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 7ef2abe47dfa7bad37dc419bbc70fea

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº A011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. Dispensa de Licitação nº A011/2023 -Processo Administrativo nº 0301011/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Margarida Correa de Santana, inscrito CPF: 075.955.598-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Projeto SEMEAR, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.003.2088.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafliégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: be4e9fb731bafd5e76f275aec2c134f0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 -Processo Administrativo nº 0301012/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Lupe Maria de Araújo Melo, inscrita no CNPJ nº 175.533.183-53, OBJETO: Locação do imóvel urbano para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 22 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dad53837d1bef52a26eb86c12a229c16

FOLHA Nº 59  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. Dispensa de Licitação nº A013/2023 -Processo Administrativo nº 0301013/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Linete Barbosa de Fontes Barros, inscrito CPF: 179.337.814.20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.924,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0016.2095.0000 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafliégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 862d06d8a3c21e5a304a2a2836b22638

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. Dispensa de Licitação nº A014/2023 -Processo Administrativo nº 0301014/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Maria Luiza Fonseca de Sousa, inscrito CPF: 409.089.253-87, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO R\$ 18.984,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0016.2097.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafliégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 4a1ef98aaa8f24083af523a4207acc1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. Dispensa de Licitação nº A015/2023 -Processo Administrativo nº 0301015/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Cerqueiro de Carvalho Lima, inscrita no CPF nº 142.132.968-90, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Secretaria Municipal da Mulher, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02